

PREGÃO ELETRÔNICO

TERMO DE REFERÊNCIA DA SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES 035/2025

1. Órgão demandante

Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS

UFSM/IMPLANTAÇÃO DE UM FOODTECH FABLAB NO INOVATEC PARQUE TECNOLÓGICO DA UFSM

Coordenadora do Projeto: MARIA DANIELE DOS SANTOS DUTRA

2. Fiscalização do contrato e Comissão Técnica

2.1. São responsáveis pela fiscalização do contrato e integrantes da Comissão Técnica desta Seleção Pública:

Luciana Fernandes Hoppe
Servidor Técnico Administrativo

Catiane Uberti Bertazzo
Servidor Técnico Administrativo

2.2. Para contato e esclarecimentos técnicos falar com Luciana Hoppe fone: 55 99162-0962 ou e-mail: ngip.inovatec@ufsm.br

Observação: Durante a fase de cadastramento das propostas, os interessados nesta Seleção Pública deverão encaminhar seus questionamentos, dúvidas e críticas ao edital para a FAURGS utilizando o e-mail: faurgs.licitacao@ufrgs.br.

3. Lotes de Aquisição (o que será comprado ou serviço a ser realizado, discriminado por grupo de produto/serviço).

LOTE 01

Item	Quantidade	Valor unitário máximo aceitável	Valor total máximo aceitável
01	2	R\$ 1.757,03	R\$ 3.514,06
Carrinho auxiliar em inox com 2 planos/bandejas e 1 ou 2 alças, 4 rodinhas com trava (Rodízios Industriais 04 unidades 3" (pol.) serviços pesados). Cor: inox. Altura: 81cm; Largura: 43cm; Comprimento: 73cm; distância entre as bandejas 50cm. (As medidas do móvel podem ter variação de no máximo 3cm para mais ou menos).			
Imagem de referência: 			
VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL DO LOTE 01: R\$ 3.514,06			

3.1 A proposta de preços deverá ser cadastrada considerando o valor global de cada lote, respeitando o valor máximo aceitável conforme o Termo de Referência. **Propostas cadastradas AO SISTEMA (Licitações-e) com valor superior ao valor máximo aceitável do Termo de Referência poderão ser desclassificadas.**

3.2 Deverão ser apresentados os respectivos números de registros na ANVISA/MAPA dos itens dos lotes.

4. Informações gerais para elaboração de Proposta e Contratação:

4.1. A empresa interessada nesta Seleção Pública deverá informar, no ato de cadastramento de sua proposta **NO SISTEMA (Licitações-e)**, a marca, modelo e material do produto ofertado, ou detalhamento do serviço prestado, **sob pena de desclassificação da etapa de lances.**

4.2 Na ocasião de cadastramento da proposta no **AO SISTEMA (Licitações-e) NÃO DEVERÁ SER IDENTIFICADA A EMPRESA, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, com automático impedimento da participação na disputa e etapa de lances.**

4.3 A empresa arrematante deverá enviar a documentação POSTERIORMENTE ao pregão VIA E-MAIL, conforme solicitado pelo pregoeiro responsável ao final do certame.

4.4 O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências do Edital e às especificações técnicas neste previstas.

4.5 Todos os produtos desta contratação deverão ser entregues no local indicado abaixo:

UFSM - DIPAT

Endereço: Av. Roraima, 1000, prédio 64B, CEP 97105-900, Santa Maria - RS.

Horário de entrega: 08:00-17:00

Responsável pelo recebimento dos produtos: Maria Daniele dos Santos Dutra, telefone: (55) 9.9726-2597 ou Luciana Hoppe, telefone: (55) 9.9162-0962, e-mail:ngip.inovatec@ufsm.br.

4.6 **Prazo de entrega:** Os itens deverão ser entregues em 30 dias úteis, a contar do recebimento do pedido de fornecimento mediante Autorização de Compra.

4.7 **Prazo de validade dos materiais:** A validade dos materiais será de 24 meses no mínimo a contar da data de entrega.

4.8 Não conformidades com os produtos entregues serão de inteira responsabilidade do fornecedor, cabendo-lhe custear todas as despesas de remessa do novo produto em substituição ao produto rejeitado, isto no mesmo prazo de 5 dias úteis, a contar da comunicação do parecer técnico do projeto requisitante.

4.9 A critério da Comissão Técnica desta Seleção Pública, a empresa vencedora poderá ser diligenciada para fornecer **amostra** do produto ofertado para fins de aprovação definitiva de sua proposta comercial, sem qualquer custo adicional ao contrato, devendo providenciar a entrega no prazo máximo de 5 dias úteis após o recebimento do pedido.

5. Pagamento

5.1 O pagamento será feito por depósito na conta em nome do fornecedor, por este indicada, após a apresentação da nota fiscal referente ao objeto, em até 20 dias corridos da certificação da mesma pela pessoa responsável ou por quem de direito seja competente.

5.2 Ao longo da vigência da contratação, a emissão dos pedidos através de Ordens de Fornecimento, bem como o pagamento das Notas Fiscais estarão condicionados a regularidade fiscal do fornecedor, mantendo-se a condição regular apresentada no ato da contratação (CNPJ com as certidões negativas válidas OU devidamente cadastrado e habilitado parcialmente no Sistema de Cadastramento Unificado de fornecedores – SICAF).

Observações:

- A)** Deve constar na proposta a seguinte declaração:
"Estão incluídos nesta proposta todos os impostos, taxas, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto desta seleção pública, nada mais sendo lícito pleitear a esse título."
- B)** A proposta apresentada pela empresa arrematante deverá ter prazo mínimo de 60 dias de validade.
- C)** Para esta Seleção Pública o fornecimento de bens/serviço será em **entrega única**.
- D)** Os e-mails referentes ao processo deverão conter o seguinte **ASSUNTO: "EDITAL 035/2025"**.